



Horizonte, 30 de julho de 2024.

DESTINA-SE: A COMISSÃO DE PREGÃO
NOTA TÉCNICA/NUTRICIONISTA/SESAU

Ciente do teor dos questionamentos em 26 de julho de 2024, levantados pela seguinte empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, referente a inconformidade de alguns itens do edital de Pregão Eletrônico nº 2024.07.09.1.

Por si tratar de assuntos de conhecimentos específicos, a Pregoeira Requer Parecer Técnico acerca dos questionamentos levantados pela proponente.

Passa-se a análise técnica do Nutricionista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, passamos a tecer as seguintes considerações:

Quanto às alegações da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

A mesma pede esclarecimentos sobre a descrição dos itens 9 e 10 propostos neste edital no que se refere à adequação a RDC 21/2015 da ANVISA e sobre o descritivo está de acordo com as recomendações da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e American Diabetes Association (ADA), que são órgãos de referência na prevenção e tratamento do diabetes.

Assim passamos a discorrer: no que se refere aos questionamentos da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O descritivo contido nos referidos itens analisados segue a adequação da RDC 21/2015 e também estão de acordo com as recomendações da SBD e ADA, conforme citados anteriormente. Nesse contexto, entendemos que tal descritivo atende as especificidades, necessidades nutricionais e condição de saúde dos pacientes assistidos pelo município de Horizonte.

Osmar Nascimento
NUTRICIONISTA
CRN11 1948

Raimundo Osmar Lima do Nascimento
Nutricionista – SESAU/Horizonte
CRN11 1948

